

Lei nº 77/53

Eu, João Banires Romero, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Contadaria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros); -

Artigo 2º - O crédito Especial que se refere ao artigo anterior, destina-se para concessão de Abono de Natal no corrente exercício, a todos os servidores municipais, inclusive mensalista e diaristas;

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificada;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá em 21 de dezembro de 1953.

João Banires Romero  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal em 21 de dezembro de 1953.

O Diretor  
Do Secretari Contador